

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

QUARTZO
CAPITAL

DEZEMBRO | 2024

Política Institucional

Título: Quartzo - Manual de Gerenciamento de Liquidez_V01.24

Área Responsável: Compliance

Publicação: 20/12/2024

Versão: 01

Validade: Anual

Revisão: 20/12/2025

Assunto

Critérios, metodologia e procedimentos para o gerenciamento do risco de liquidez das classes abertas dos fundos de investimentos financeiros (FIF's).

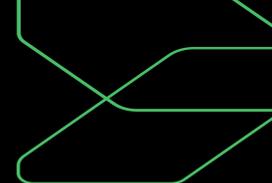
Abrangência

Diretoria de Gestão de Riscos da Quartzo Capital e Diretor Técnico da Quarto Asset, na qualidade de gestora das Classes abertas dos Fundos de investimentos financeiros (FIF's), bem como seus respectivos colaboradores

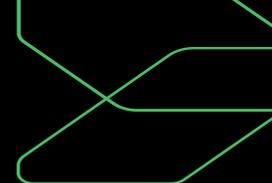
Histórico de Revisões

Data	Alteração	Nova Versão	Responsável
dezembro/2024	1ª versão	20/12/2024 – V01	Compliance
Data	Alteração	Nova Versão	Responsável
Data	Alteração	Nova Versão	Responsável

Sumário



1. INTRODUÇÃO	4
2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	5
3. RESPONSABILIDADES	5
4. METODOLOGIA DO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	6
5. COMITÊ DE RISCO.....	8
6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	9
7. Atenuantes e Agravantes	12
8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

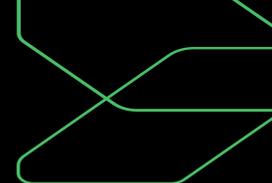


1. INTRODUÇÃO

Este Manual de Gerenciamento de Risco e Liquidez (“Manual”) da Quartzo Capital é parte dos manuais adotados internamente que reúnem os critérios e metodologias de risco de liquidez para os ativos das Classes abertas dos fundos de investimentos financeiros (FIF’s) geridos pela Quartzo Asset Ltda., denominada neste documento “Quartzo Asset”, devidamente registrada na categoria de Gestora de Recursos e integrante do Grupo Quartzo Capital (“Quartzo Capital” quando em conjunto com Quartzo Asset e Quartzo Invest, apenas como “Quartzo”).

A Quartzo Invest Ltda. (“Quartzo Invest”), também integrante do grupo Quartzo, realiza gestão de fundos estruturados, especificamente de Fundos de Investimentos em Participações (“FIP’s”), portanto o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento das amortizações e das despesas dos FIP’s. O nível de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos FIPs está diretamente ligado a fatores econômicos do mercado de tecnologia e Venture Capital onde os indicadores são constantemente monitorados pela Quartzo e estão descritos em sua Política de Gestão de Riscos.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez



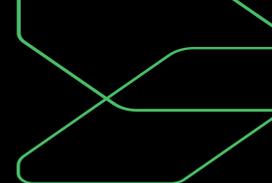
estimada e a oferta de liquidez estimada das Classes. Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características das Classes, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.

2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- i. Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- ii. Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- iii. Resolução CVM nº 21/21;
- iv. Resolução CVM 175/22 em complemento com o Anexo Normativo I aplicável aos Fundos de Investimentos Financeiros.

3. RESPONSABILIDADES

O Diretor de Risco é o responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de liquidez inerentes aos Veículos de Investimentos sob gestão da Quartzo, conforme procedimentos adotados e descritos na Política de Gestão de Riscos.

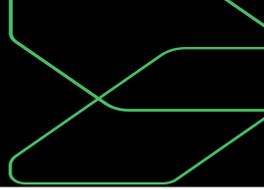


4. METODOLOGIA DO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Como medida de boas práticas, a Quartzo realizará análises de liquidez dos Ativos das Classes, não somente sob a perspectiva individual de cada Classe, mas também sob a perspectiva global de todas as Classes sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos que compõem as carteiras de suas Classes é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

O Risco de Liquidez é a possibilidade da Classe do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade da Classe do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O Risco de Liquidez consiste, portanto, na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe do Fundo, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e/ou tempo desejados, resultando em dificuldade da Classe em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento.



O Risco de Liquidez pode ser dividido em:

- I. Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: descasamento entre o passivo e ativo de um Fundo.
- II. Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições, devido a variações exageradas dos preços dos ativos, decorrentes de um volume elevado de negociações. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

Segundo o Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima, será realizado o gerenciamento de liquidez para as Classes abertas de Fundos de Investimentos Financeiros. As Instituições Participantes descritas abaixo, sem prejuízo de suas responsabilidades nos termos da legislação em vigor, deverão:

- a) Administrador: fornecer os dados necessários para a Quartzo Asset implementar as disposições destas Diretrizes, especialmente em relação à característica do passivo do Fundo;
- b) Quartzo Asset: comunicar o Administrador dos eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da Classe do Fundo.

A Quartzo Asset aplicará metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, tais como: Avaliação acerca da cotização da Classe; Realização de testes de estresse periódicos, com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações; e Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações das Classes.

5. COMITÊ DE RISCO

O Comitê de Risco (“CR”) é organizado pela Quartzo Capital, é composto pelos seguintes membros:

- i. Diretor de Risco;
- ii. Analista de Risco e Compliance;
- iii. Partes relacionadas, independentes da equipe de gestão; e
- iv. Diretor Técnico da Quartzo Asset.

As reuniões ocorrem mensalmente podendo ser convocadas extraordinariamente por qualquer de seus membros, em caso de necessidade. Poderá participar das reuniões do Comitê de Risco outros profissionais da Quartzo Capital desde que sua presença não configure conflito de interesses ou limite a independência do Diretor Técnico.

A Diretoria de Risco da Quartzo Asset e o Diretor Técnico deverão monitorar diariamente as métricas de índice de liquidez e de conversibilidade, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição.

Caso haja desenquadramento, o Diretor Técnico terá um pregão para se ajustar. O responsável pela Diretoria de Risco da Quartzo será convidado a participar das reuniões semanais do Comitê de Investimentos, onde entregará relatórios com as métricas atualizadas da semana anterior, e deverá ser sempre proativo na exigência de medidas preventivas por parte do Diretor Técnico com o intuito de manter a carteira dos Fundos dentro dos limites de liquidez estipulados. Os demais procedimentos e atribuições adotados pelo Comitê de Risco estão dispostos na Política de Gestão de Riscos da Quartzo.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Procedimentos mínimos para todas as classes abertas dos fundos de investimentos financeiros

A Quartzo possui indicadores que asseguram a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada das Classes. Os indicadores são estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características das Classes, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias adotadas.

Cada indicador se refere a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez das Classes. O horizonte da análise adotado pela Quartzo deve ser compatível com:

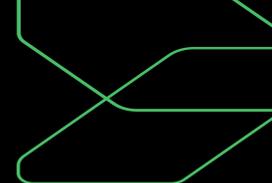
- i. Os prazos de cotização e liquidação de resgates das classes;
- ii. O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- iii. As estratégias seguidas pela gestão de recursos das classes;
- iv. A classe de ativos em que as classes podem investir;

Além disso, a Quartzo, para fins de análises preventivas e detectivas, define um percentual ideal e um percentual mínimo (Soft Limits e Hard Limits) da carteira de ativos, que devem estar disponíveis para liquidação, a fim de honrar com os respectivos compromissos, previamente definidos pelo Diretor de Risco para os fundos de investimentos financeiros.

Na hipótese de rompimento do *soft limit*, a equipe de Compliance da gestora deverá comunicar a situação à equipe de gestão por e-mail, de forma a avisar a todos acerca da necessidade de acompanhamento específico da liquidez do fundo. Neste caso, as posições do fundo serão analisadas, objetivando selecionar potenciais liquidações que minimizem eventuais prejuízos à estratégia do fundo.

Na hipótese de rompimento do *hard limit*, a equipe de gestão do fundo deverá produzir, de imediato, um relatório específico para a situação, detalhando o tratamento a ser adotado para reenquadramento de liquidez da classe do fundo. A proposta contida no relatório deve ser aprovada em reunião extraordinária do comitê de investimentos e colocada em prática de forma imediata.

Entende-se que:



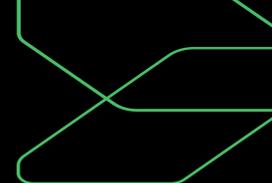
- i. Soft Limits: refere-se a um percentual igual ou abaixo de 50% do patrimônio líquido do fundo, que apresenta um prazo de liquidez total menor ou igual ao prazo de resgate do fundo.
- ii. Hard Limits: refere-se a um percentual mínimo de 20% do patrimônio líquido do fundo, que deve apresentar um prazo de liquidez total menor ou igual ao prazo de resgate do fundo.

5.2. Procedimentos específicos para o passivo das Classes e/ou Subclasses

A Quartzo Asset considera os seguintes requisitos para análise do passivo das Classes:

- i. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- ii. O grau de concentração das cotas por cotista;
- iii. Os prazos para liquidação de resgates; e
- iv. O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos.

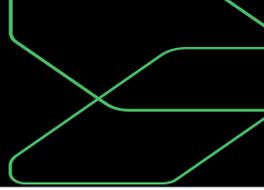
Para analisar o passivo, a Quartzo Asset estima o comportamento do passivo de suas classes e/ou subclasses, conforme os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia própria apresentada para os veículos de investimentos geridos.



7. ATENUANTES E AGRAVANTES

A Quartzo leva em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo das Classes e/ou Subclasses. Considera como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo das Classes, incluindo, mas não se restringindo a:

- i. Barreiras Aos Resgates;
- ii. Captação líquida negativa relevante;
- iii. Classes fechadas para captação;
- iv. Limite estabelecido nos Anexos-Classe sobre concentração por cotista;
- v. Performance da Classe;
- vi. Possíveis influências das estratégias seguidas pela Classe sobre o comportamento do passivo;
- vii. Prazo de carência para resgate;
- viii. Prazo de cotização;
- ix. Side Pockets;
- x. Taxa de saída; e
- xi. Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento deve ser atualizado no mínimo anualmente, sendo que as metodologias aqui previstas deverão ser revisadas em igual período.

Todos os materiais que documentem e subsidiem as decisões do Comitê de Risco devem ser passíveis de verificação e ficar à disposição da CVM e/ou da ANBIMA sempre que solicitadas por um período mínimo de 5 (cinco) anos.